

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EDITAL DE CARTA - CONVITE Nº 014/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006**

**O MUNICÍPIO DE TAQUARI** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **23 de agosto de 2017**, às **09:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

**A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.**

**I - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**I.1.** Aquisição de materiais odontológicos, abaixo discriminados, destinadas a Secretaria Municipal da Saúde:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd</b>
001	Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 6g; Solvente à base de água e. Álcool; espessura de película de sete µm, com. 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top", 3M ou similar	Frasco	20
002	Agulha gengival 27 G longa, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	03
003	Agulha gengival 30 G curta, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades	Caixa	30
004	Alginato Tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 454g, Dentsplay ou similar	Pacote	30
005	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína 2%. Vaso-constritor: epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	Caixa	30

006	Anestésico Injetável local à base de mepivacaína 3% sem vaso-constritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	Caixa	03
007	Anestésico tópico gel benzocaina 20% com 12 gr	Unidade	12
008	Bicarbonato de sódio para polimento dental, granulometria extra fina com 500g	Unidade	05
009	Broca cirúrgica zecrya para alta rotação longa – 28mm	Unidade	02
010	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1011	Unidade	06
011	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta De alta rotação 1012	Unidade	12
012	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1014	Unidade	20
013	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1015	Unidade	12
014	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1016	Unidade	15
015	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1019	Unidade	12
016	Broca endo Z -25mm	Unidade	04
017	Cera 7 rosa em lâminas, caixa pequena, embalagem com 18 unidades	Caixas	06
018	Cimento temporário para preenchimento de cavidades, Coltosol ou Cavite ou similar, pote contendo 20g	Frasco	06
019	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g e um bloco de mistura	Caixa	06
020	Cimento endodôntico MTA, embalagem com 1 bisnaga de 12g de base + 1 bisnaga de 18g de catalisador	Kit	01
021	Cimento endodôntico, embalagem com 1 pó de 12g + 1 líquido de 10 ml	Kit	05
022	Cimento obturador provisório composto por oxido de zinco + eugenol líquido, frasco 15 ml	Frasco	06
023	Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor A2, Kit com Pó e líquido, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para spatulação.	Caixa	15
024	Condicionador Ácido-Fosforico a 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	Unidade	30
025	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos de torpedo, taça, lentilha e esfera.	Conjunto	05
026	Cunha cervical de madeira, caixa com 100 unidades	Caixa	03

027	Cureta perio MC Call ¾	Unidade	01
028	Disco de lixa sof -lex pop-on para acabamento em Resina, kit com 120 discos sortidos, tamanho ½ com mandril	Kit	04
029	EDTA trissódio líquido, embalagem com 20ml	Frasco	02
030	Embalagem autosecante para esterilização em autoclave, dimensões de 90mm x 245mm, caixa contendo 100 unidades	Unidade	40
031	Embalagem autosecante para esterilização em autoclave, dimensões de 150mm x 250mm, caixa contendo 100 unidades	Unidade	10
032	Espelho odontológico sem cabo, com aumento e autoclavável nº 5, em aço inox.	Unidade	25
033	Esponja hemostática, embalagem com 10 unidades	Caixa	06
034	Filme radiográfico periapical infantil – Caixa com 100unidades	Caixa	04
035	Fio dental profissional, rolo contendo 500 metros	Unidade	05
036	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha ½ CT 1,5cm, embalagem com 24 unidades	Caixa	30
037	Fio retrator para afastamento gengival, espessura 000	Frasco	05
038	Fita matriz aço inox 0,05mm x 5mm x 500mm	Unidade	12
039	Fita matriz aço inox 0,07mm x 5mm x 500mm	Unidade	06
040	Fixador p/ RX odontologico frasco c/ 475ml	Frasco	15
041	Flúor gel acidulado tixotropico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, embalagem 200ml	Frasco	06
042	Formocresol	Unidade	01
043	Gesso pedra especial durone tipo IV, embalagem com 1 kg, Dentsplay ou similar	Pote	30
044	Gesso pedra tipoIII, embalagem com 1kg	Pacote	50
045	Grampo para película radiológica	Unidade	10
046	Guta percha calibrada, embalagem com 120 unidades, n15 a n40	Caixa	02
047	Guta percha calibrada, embalagem com 120 unidades, n45 a n80	Caixa	03
048	Guta percha acessória, embalagem com 120 unidades	Caixa	05
049	Hidróxido de cálcio PA, embalagem com 10g.	Frasco	06
050	Hidróxido de cálcio ultracal XS	Unidade	03
051	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1.000ml	Litro	06
052	Vaselina sólida, bisnaga contendo 30g.	Bisnaga	06
053	Lamina de bisturi nº 12 C estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	Caixa	06
054	Lamina de bisturi nº 15 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	Caixa	05
055	Lençol de borracha, tamanho 13,5x13,5, embalagem com 26 unidades	Caixa	03

056	Mascar� odontol�gica descart�vel at�xica, hipo al�rgica, filtro antibacteriano, tripla com elastico, caixa com 50 unidades.	Caixa	35
057	Micro aplicadores descart�vel (microbrush) tipo Fino 1,5mm, caixa cont�m 100 unidades	Caixa	30
058	Papel de articula�o azul/vermelho,40 micras -12 tiras	Unidade	15
059	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	Frasco	01
060	Pasta de hidr�xido de c�lcio para uso endod�ntico, kit com 2 tubos de pasta de 2,7 g e 2 tubos de glicerina 2,2g PMCC	Kit	05
061	Pasta profil�tica, bisnaga contendo 90g	Bisnaga	06
062	Ponta de papel absorvente, embalagem com 120 unidades, n15 a n40	Caixa	03
063	Ponta diamantada chama 3118F para caneta de alta rota�o	Unidade	06
064	Ponta diamantada c�nica topo chama 3195F para caneta de alta rota�o	Unidade	08
065	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – A1, Charisma ou similar	Unidade	06
066	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – A2, Charisma ou similar	Unidade	15
067	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3, Charisma ou similar	Unidade	12
068	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – B2, charisma ou similar	Unidade	10
069	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3,5, Charisma ou similar	Unidade	06
070	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – OA2, Charisma ou similar	Unidade	03
071	Resina composta fotopolimeriz�vel, universal, radiopaca, microglass com 4g – OA3, Charisma ou similar	Unidade	03
072	Revelador para RX odontol�gico frasco com 475ml	Frasco	10
073	Rolete de algod�o em fibras 100% algod�o, macio e com alta capacidade de absorver, usado em afastamento da bochecha em tratamento dent�rio, pacote com 100 unidades	Pacote	60
074	Sugador de saliva odontol�gico descart�vel, pacote com 40 unidades	Pacote	150
075	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, m�dia-fina, com centro neutro, dimens�es 4mm x170mm, 3M ou similar, embalagem com 150 unidades	Pacote	04
076	Tira de lixa de a�o para amalgama, com 12 unidades	Pacote	06
077	Tira transparente de poli�ster 10mm x 120mm x 0,05, com 50 unidades	Pacote	08

078	Touca descartável, com elástico, hipoalergênci, pacote com 100 unidades	Pacote	10
079	Tricresol formalina, embalagem com 10ml	Frasco	06
080	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1litro	Frasco	05
081	Álcool 70, etílico líquido – Frasco com 100ml	Frasco	35
082	Gaze – compressa com 11 fios. Embalagem com 500 unidades 7,5cmx7,5com.	Pacotes	50
083	Kit de polimento para resina acrílica para peça reta	Kit	01
084	Kit pontas para ultrasson compatível com aparelho ALTSONIC JET CERAMIC	Kit	01
085	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho M	Caixa	35
086	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho P	Caixa	30
087	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho PP	Caixa	100
088	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml	Frasco	05
089	Ponta de papel absorvente, embalagem com 120 unidades – n°15 a n°80	Caixa	05
090	Broca carboneto de tungstênio – broca peça de mão	Unidade	01
091	Escova dental infantil, com 25 a 32 tufo, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente	Unidade	350
092	Escova tipo Robson plana para profilaxia, cor branca	Unidade	20
093	Cimento obturador provisório composto por óxido de zinco + eugenol pó 38gr	Frasco	06

## **II - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:**

**II.1** - A entrega dos materiais se dará em sua totalidade após a assinatura do contrato, em no máximo 10 (dez) dias, no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1697, centro, em horário de expediente.

**II.2** - É exigido o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para os materiais a serem entregues, contados da data de entrega.

**II.3** - Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias contados a partir do prazo citado no item II-1 deste edital, o contrato será automaticamente rescindido quanto aos itens que não forem entregues.

**II.4** – Os certificados de Registro do produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor (válido), deverão ser entregues pelas empresas vencedoras, no momento da entrega, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**II.5** - A não entrega da documentação anteriormente citada ou qualquer irregularidade que conste nos mesmos, acarretará na devolução dos materiais.

## **III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**III.1.** Os participantes do processo licitatório terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para

informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer junto ao Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

#### **IV - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

##### **IV.1. DA CONTRATADA:**

**IV.1.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**IV.1.2.** As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**IV.1.3.** Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

##### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**IV.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**IV.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**IV.1.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**IV.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**IV.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

##### **IV.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**IV.2.1.** no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

#### **V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**V.1.** Ser do ramo do objeto da Licitação. A apresentação da documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 014/2017  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 014/2017  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

**V.2 - Envelope 01 – Documentação:**

**V.2.1.** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

**V.2.2. Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

**V.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

---

<sup>1</sup> Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.

- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

#### **V.2.4. Qualificação Técnica:**

- a) Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual da Licitante, atualizado.
- b) Autorização de funcionamento de empresa - AFE, emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido).
- c) Autorização de funcionamento de empresa – AFE, emitida pela ANVISA, em vigor, em nome do fabricante dos materiais, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido).
- d) Credenciamento do distribuidor junto ao fabricante para representação e distribuição de seus produtos.

**V.2.5.** A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**V.2.6.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**V.2.7.** O prazo de que trata o item **V.2.5** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**V.2.8.** A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**V.2.9. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item V.2.1 será impedida de participar da presente licitação.**

**Obs.: 1)** Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

**2)** Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

### **V.3 - Envelope 02 - Proposta:**

**V.3.1.** A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), sem rasuras, de acordo com objeto do edital, **em valor unitário**, com indicação da marca/fabricante do produto cotado, devendo o preço incluir todos os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

**V.3.2.** Validade das propostas nos termos do art. 64, § 3º, da Lei de licitações.

### **VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**VI.1.** Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

### **VII - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**VII.1.** Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Fone (051) 3653 6200 - Ramal 237 / E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br.

### **VIII - ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

**VIII.1.** O preço deverá ser fornecido em Reais, sendo que serão consideradas apenas duas casas após a vírgula.

### **IX - REAJUSTE DE PREÇOS:**

**IX.1.** Não haverá reajuste de preços.

### **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**X.1.** O pagamento se dará em conformidade com a forma de fornecimento, mediante a apresentação da fatura, firmada pelo fiscal anuente do contrato.

### **XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**XI.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;

Proj./Atividade: 2037 – Manutenção e Serviços da Saúde – PAB Fixo;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4510 – PAB Fixo/Telesaúde.

Proj./Atividade: 2082 – Programa da Saúde da Família-RS;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4090 – PSF - RS.

Proj./Atividade: 2085 – Saúde Bucal - União;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4540 – Saúde Bucal - União.

Proj./Atividade: 2110 – Atenção Básica;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica.

## **XII - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:**

**XII.1.** De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

## **XIII - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:**

**XIII.1.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**XIII.2.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**XIII.3.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**XIII.4.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**XIII.5.** A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório.

Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taquari, 08 de agosto de 2017.

---

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda